

GRENDENE S.A.

Companhia aberta - CNPJ/MF n. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

FATO RELEVANTE

A Grendene S.A. (GRND3; “Grendene” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

A Diretoria da Grendene, com a análise e recomendação prévia do Comitê de Partes Relacionadas, em reuniões realizadas nesta data, aprovou a celebração, pela Companhia, de Contrato de Licença de Uso da Marca “Azaleia” de propriedade de Vulcabras|Azaleia – RS, Calçados e Artigos Esportivos S.A., subsidiária de Vulcabras|Azaleia S.A., partes relacionadas, para produção e comercialização de calçados femininos em geral (os “Produtos”) no Brasil e em qualquer outro país do mundo, exceto Peru, Chile e Colômbia (o “Território”), pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovado por um período adicional de 3 (três) anos.

Com o licenciamento da Marca, a Grendene poderá passar a utilizá-la nos Produtos a serem por ela produzidos e comercializados, cabendo-lhe, inclusive, a criação de designs para os mesmos, tendo a Grendene exclusividade apenas na comercialização dos Produtos no Território. Não há e não haverá qualquer solidariedade entre Vulcabras|Azaleia e Grendene com relação às suas respectivas atividades e obrigações junto a quaisquer terceiros.

A remuneração da Vulcabras|Azaleia pela licença de uso da Marca será paga pela Grendene com base em um percentual das receitas operacionais líquidas mensais dos Produtos, em condições equitativas de acordo com os padrões atualmente praticados pelo mercado e pela Grendene com outros licenciadores.

Sobral – CE, 24 de setembro de 2020.

Alceu Demartini de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores
Grendene S.A.